
sobre a base de concreto (lastro), previamente limpa e umedecida com nata de cimento no momento da aplicação. Deverão ser formados quadros de 1,00 m x 1,00 m, com juntas plásticas ou sulcos profundos, com espessura indicada em projeto e nunca inferior a 1,5 cm. Deverão ser observados os detalhes do projeto para os caimentos necessários.

05.01.03 Após o lançamento, a argamassa será sarrafeada e desempenada com desempenadeira de madeira.

05.01.04 Os cimentados terão espessura média de 20 mm e nunca inferior a 15 mm em qualquer ponto.

05.01.05 As superfícies cimentadas terão declividade conveniente, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos.

05.01.06 As superfícies dos cimentados deverão ser curadas durante pelo menos 7 dias após a sua execução.

05.04 PISO DE GRANITO

05.04.01 Revestimento tipo granito Verde Pantanal em placas pré-cortadas, com dimensões de 50x50x3cm de acordo com o projeto.

05.04.02 As placas de granito deverão, antes de sua colocação, ser armazenadas em cima de sarrafos, nunca direto no chão, em locais úmidos, ou próximos a produtos químicos.

05.04.03 O granito deverá ser assentado sobre contrapiso impermeabilizado e antes da colocação a placa de granito deverá, também, ser impermeabilizada no lado bruto, com produtos tipo SIKA TOP 107 ou equivalente, obedecendo às orientações do fabricante;

05.04.04 As peças deverão ser assentadas com junta seca

05.04.05 Para aplicação do rejunte as lacas devem estar secas. Não devem ser aplicados produtos que contenham cera, óleo, ou químicos;

05.04.06 Após o rejuntamento o piso deverá ser protegido com saco de aniagem e gesso.

05.05 PISO EM PORCELANATO

05.05.01 Aplicar piso em porcelanato bianco plus natural com dimensões de 50 x 50 cm de acordo como projeto.

05.05.02 As placas de porcelanato deverão, antes de sua colocação, ser armazenadas em cima de sarrafos, nunca direto no chão, em locais úmidos, ou próximos a produtos químicos.

05.04.03 O porcelanato deverá ser assentado sobre contrapiso impermeabilizado e antes da colocação a placa de granito deverá, também, ser impermeabilizada no lado bruto, com produtos tipo SIKA TOP 107 ou equivalente, obedecendo às orientações do fabricante;

05.04.04 As peças deverão ser assentadas com junta seca

05.04.05 Para aplicação do rejunte as lacas devem estar secas. Não devem ser aplicados produtos que contenham cera, óleo, ou químicos;

05.04.06 Após o rejuntamento o piso deverá ser protegido com saco de aniagem e gesso.

05.06 PISO EM PLACA DE BORRACHA

05.06.01 Aplicar piso em Placa de borracha com dimensões de 50 x 50 cm e esp= 13 mm com utilização de cola pva.

05.06.02 As placas de borracha deverão, antes de sua colocação, ser armazenadas em cima de sarrafos, nunca direto no chão, em locais úmidos, ou próximos a produtos químicos.

05.07 PISO PODOTÁTIL

05.06.01 Aplicar piso podotátil de alerta e direcional em plurigoma com dimensões de 25 x 25 cm com utilização de cola pva.

05.06.02 As placas de borracha deverão, antes de sua colocação, ser armazenadas em cima de sarrafos, nunca direto no chão, em locais úmidos, ou próximos a produtos químicos.

05.08 PISO EM CERÂMICA

05.08.01 Aplicar piso em cerâmica alpe format alpe da Eliane com dimensões de 25 x 41 cm de acordo como projeto.

05.08.02 As placas de cerâmica deverão, antes de sua colocação, ser armazenadas em cima de sarrafos, nunca direto no chão, em locais úmidos, ou próximos a produtos químicos.

05.08.03 A cerâmica deverá ser assentado sobre contrapiso impermeabilizado e antes da colocação a placa de granito deverá, também, ser impermeabilizada no lado bruto, com produtos tipo SIKA TOP 107 ou equivalente, obedecendo às orientações do fabricante;

05.08.04 As peças deverão ser assentadas com junta seca

05.08.05 Para aplicação do rejunte as lacas devem estar secas. Não devem ser aplicados produtos que contenham cera, óleo, ou químicos;

05.08.06 Após o rejuntamento o piso deverá ser protegido com saco de aniagem e gesso.

05.09 RODAPÉS EM PERFIL DE ALUMÍNIO.

05.09.01 Serão executados rodapés em perfil de alumínio seção em "U".

05.09.02 Para colocação dos rodapés deverão ser observados os mesmos procedimentos adotados no assentamento dos pisos do mesmo material, assim como as orientações do fabricante.

05.10 SOLEIRAS E FILETES.

05.10.01 Quando uma porta interligar ambientes com diferentes revestimentos de piso, o encontro dos dois materiais diferentes deverá ocorrer sob a folha de porta fechada. Quando um dos pisos for lavável e o outro não e não houver indicação contrária em projeto, deverá ser deixado sob a folha de porta fecha um desnível de 5 mm entre os pisos, ficando mais baixo aquele lavável. No caso de porta externa, o desnível deverá ser de 2 cm.

Conforme indicado e especificado no projeto e nas planilhas, as soleiras serão em granito verde pantanal.

05.11 ESPELHO E DEGRAU.

05.11.01 Aplicar nos degraus e espelhos dos acessos granito amarelo arabesco esp= 2 cm.

06 FORMAÇÃO DO PREÇO.

06.01 Estão incluídos: aquisição, transporte e estocagem de materiais; preparação das argamassas; preparo das superfícies e dos contra-pisos; assentamento do piso, dos rodapés e soleiras; limpeza, polimento e enceramento; mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais necessário para a perfeita execução do serviço.

07 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.

07.01 Serão medidas as áreas satisfatoriamente pavimentadas sem descontos dos rasgos e canaletas das edificações. Os rodapés e soleiras serão medidos em comprimentos lineares, efetivamente aplicados.

08 FORMA DE PAGAMENTO.

08.01 Será efetuado por percentual de serviço executado. *scp*

FORROS

SUMÁRIO

- 01 OBJETIVO
- 02 REFERÊNCIAS
- 03 DEFINIÇÕES
- 04 CONDIÇÕES GERAIS
- 05 FORMAÇÃO DO PREÇO
- 06 FORRO DE GESSO ACARTONADO
- 07 FORRO DE ALUMÍNIO
- 08 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
- 09 PAGAMENTO

01 OBJETIVO.

- 01.01 Esta especificação tem por finalidade estabelecer as condições exigíveis para a execução e o controle de forros executados em pvc e forro em lã de vidro de acordo com os elementos constantes no projeto.

02 REFERÊNCIAS.

- 02.01 Para o entendimento desta Especificação deverão ser consultados os documentos de projeto e as normas da ABNT aplicáveis ao caso.

03 DEFINIÇÃO.

- 03.01 Para os efeitos desta especificação não foram adotadas definições específicas.

04 CONDIÇÕES GERAIS.

- 04.01 Os forros a serem executados seguirão as especificações e as indicações de projeto quanto ao tipo, modelo, forma, dimensões, acabamento e cores indicadas para cada ambiente.
- 04.02 Juntamente com a especificação de materiais deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.
- 04.03 O tipo de material utilizado para execução dos forros deverá obedecer a esta especificação salvo quando for solicitado de outra forma pela Contratante.
- 04.04 Os forros deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente nivelados, aprumados e em esquadro.

06 FORRO DE PVC.

- 06.01 É constituído por placas de PVC moduladas 618 x 1250 mm instaladas com perfil T de alumínio, Fabricante Medabil ou equivalente.

06.02 Execução:

- Marcar o nível do forro nas paredes de contorno do ambiente a ser forrado

-
- No encontro do forro com a parede aplica-se a cantoneira fixados a cada 0,60m na parede para fixação posterior das placas
 - Marcar o espaçamento dos tirantes, de modo a ter num sentido no máximo 0.60m (espaço entre perfis F530) e no outro sentido no máximo 1.20m (espaço entre os pontos de fixação no mesmo perfil - tirantes).
 - As placas deverão ser colocadas perpendicularmente aos perfis e aparafusadas nestes. O aparafusamento deverá começar pelo canto da placa que se encontra encostada na alvenaria ou nas placas já instaladas. As placas deverão ser aparafusadas de 30 em 30cm no máximo e a 1cm da borda da placa.

07 FORRO DE LÃ DE VIDRO.

07.01 É constituído por Lã de vidro marca prisma decor isover plus ou equivalente $D=80\text{kg/m}^3$
 $L=15\text{ mm}$ instalados com perfil T modulo $1.25 \times 0,655\text{ m}$.

08 FORMAÇÃO DO PREÇO.

08.01 No preço unitário do forro estão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais indispensável à boa execução dos trabalhos.

09 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.

09.01 Será efetuada a medição da área de forro satisfatoriamente aplicado.

10 FORMA DE PAGAMENTO.

10.01 Será efetuado por percentual de serviço executado.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

SUMÁRIO

- 01 OBJETIVO
- 02 REFERENCIAS
- 03 DEFINIÇÕES
- 04 CONDIÇÕES GERAIS
- 05 ESQUADRIAS DE MADEIRA
- 06 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO.
- 08 ESQUADRIAS DE FERRO
- 09 FERRAGENS
- 10 FORMAÇÃO DO PREÇO
- 11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
- 12 PAGAMENTO

01 OBJETIVO.

- 01.01 Esta especificação tem por finalidade estabelecer as condições exigíveis para a execução e o controle de esquadrias e ferragens executadas de acordo com os elementos constantes no projeto.

02 REFERÊNCIAS.

- 02.01 Para o entendimento desta Especificação deverão ser consultados os documentos de projeto e as normas da ABNT aplicáveis ao caso.
- NBR - 14.913. Fechadura de embutir – Requisitos, classificação e método de ensaio.
 - NBR - 13.756. Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação - Especificação.
 - NBR - 5.722. Esquadrias modulares.
 - NBR - 5.728. Detalhes modulares de esquadrias.
 - NBR - 7.177. Trincos e fechos.
 - NBR - 7.179. Dobradiças

03 DEFINIÇÃO.

- 03.01 Para os efeitos desta especificação não foram adotadas definições específicas.

04 CONDIÇÕES GERAIS.

- 04.01 Juntamente com especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.
- 04.02 Cabe a Contratada e ao fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos que são indicativos de funcionamento e aspecto, elaborar os desenhos de detalhes de execução,

contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentado pelo Fabricante, à Contratada, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da Contratante.

- 04.03 Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela Contratada junto à Contratante.
- 04.04 O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das esquadrias, após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela Contratante e após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.
- 04.05 Toda esquadria entregue na obra está sujeita à inspeção da Fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.
- 04.06 Todos os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.
- 04.07 A Contratada deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego apresentar características discrepantes da especificação e/ou Projeto.

05 ESQUADRIAS DE MADEIRA.

PORTAS INTERNAS

05.01 Serão do tipo “paraná” com instalação de fechadura e dobradiças.

Acabamento: porta lisa revestida com laminado melaminico cor areia.

05.02 Dimensões e localização: conforme projeto de arquitetura e mapa de esquadrias.

PORTA PARA BOX DE SANITÁRIO

05.06 Porta em pvc – Medabil ou equivalente.

05.08 Dimensões: conforme projeto de arquitetura e mapa de esquadrias

05.09 Ferragens: Targeta livre ocupado – La Fonte

05.10 Todas as ferragens das esquadrias de madeira, quando não especificadas no projeto, serão em latão cromado, de primeira qualidade, sem falhas no acabamento.

PORTA PARA DIVISÓRIA EM PVC

05.11 Porta para divisória serão em pvc fabricação Medabil ou equivalente.

06 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO.

06.01 As esquadrias de alumínio deverão ser de boa qualidade, não podendo apresentar falhas de usinagem, empenos, etc.

- 06.02 Não será permitido o contato direto do alumínio com cobre ou metais pesados. Deverá ser feito um isolamento por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, plástico, betume asfáltica, metalização a zinco ou qualquer outro processo satisfatório.
- 06.03 As esquadrias de alumínio serão assentes com perfeição em contramarcos de alumínio, fixados às alvenarias através de chumbadores de ferro galvanizado. No caso de contramarcos assentes sobre concreto a fixação se dará através de buchas de nylon.
- 06.04 Os contramarcos ou chumbadores servirão de guia para os arremates da obra. Tais arremates deverão preceder a montagem das esquadrias.
- 06.05 Para a ligação entre alumínio e aço serão utilizados parafusos de aço zincado.
- 06.06 Nenhum perfil estrutural ou contramarco apresentara espessura inferior a 1,6 mm.
- 06.07 A película de anodização terá espessura mínima de 15 micra, podendo a fiscalização exigir ensaios de com provação.
- 06.08 Todas as ferragens a serem utilizadas, quando não definidas em projeto, serão de latão cromado das marcas Lafont, ou equivalente a critério da fiscalização. Prevalecerá no que couber, tudo aquilo que foi especificado no título anterior, para o caso de esquadrias de madeira.
- 06.09 As peças de alumínio serão protegidas com camada de vaselina, a qual será retirada quando da limpeza final da obra, ou com autorização escrita da fiscalização.
- 06.10 Em todos os vãos sujeitos as intempéries será garantida completa estanqueidade.
- 06.11 O empreiteiro deverá apresentar projeto e protótipos das esquadrias, para previa aprovação da fiscalização.

08 ESQUADRIAS DE FERRO.

- 08.01 Todos os trabalhos de serralharia, como sejam portas, portões, janelas, caixilhos, escadas, corrimãos, serão executados com precisão de corte e ajuste e de acordo com os respectivos desenhos de detalhes do projeto.
- 08.02 A fixação das esquadrias será efetuada com mão-de-obra especializada, através de chumbadores, sendo estes fixados de maneira sólida à alvenaria e ao concreto, com argamassa de cimento e areia firmemente socada nos respectivos furos.
- 08.03 Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação, e falhas de laminação.
- 08.04 Todos os quadros fixos ou moveis serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emendas soldados, bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.
- 08.06 As esquadrias de ferro receberão tratamento anticorrosivo conforme estabelecido na especificação de pintura aplicável ao caso.

TAMPA PARA CAIXA D'AGUA

- 08.08 Tampa para caixa d'água em chapa metálica nº14, com alça soldada na tampa e dispositivos para colocação de cadeado.
- 08.09 Ferragens : as dobradiças serão constituídas de duas chapas 1x3 E=3,5mm (chapa 10) unidas por pino 3/8" soldadas em no mínimo três pontos por extremidade.
- 08.10 Acabamento: aplicação de fundo anticorrosivo (zarcão) e posterior aplicação de esmalte sintético na cor cinza escuro, conforme item pintura.

ESCADA DE MARINHEIRO

08.11 Escada de marinheiro tipo piscina em tubo galvanizado 1" conforme projeto

MASTROS PARA BANDEIRA

08.12 Mastros para bandeira em tubo de ferro galvanizado, conforme projeto, aplicação de fundo anticorrosivo (zarcão) e posterior aplicação de esmalte sintético na cor cinza escuro, conforme item pintura.

GUARDA CORPO

08.13 Fornecer e Instalar guarda corpo em aço inox de 2".

GRADIL DE FERRO DE PROTEÇÃO E DE SEGURANÇA

08.14 Gradil em barra chata com pintura eletrostática.

PORTÃO E GRADIL METÁLICO

8.15 Portão e gradil metálico zincado, sistema Fortinet e Nylofor® 3D da Belgo-Bekaert ou equivalente, composto por painel metálico e postes metálicos zincados e revestidos com Poliamida.

8.16 Os painéis são fabricados a partir de fios de aço zincado, com 5 mm de diâmetro, soldados eletricamente entre si, formando uma malha de 200 x 50 mm, com painéis com largura padrão de 2,50m e altura definida em projeto.

RUFOS METÁLICOS

8.17 Rufos metálicos serão em alumínio, conforme projeto.

CHAPIM/CAPA DE MURO E DE PLATIBANDA

08.18 Capa de muro em peça de concreto pré-moldado, conforme projeto.

CHAPIM INTERNOS

08.19 Em granito verde Ubatuba e yellow, conforme projeto.

PEITORIL

08.20 Peitoril em granito arabesco espessura de 2cm conforme indicação em projeto.

09 FERRAGENS

09.01 As ferragens, principalmente as dobradiças, serão suficientemente robustas, de modo a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham ser submetidas.

09.02 As ferragens deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

09.03 As fechaduras deverão atender as seguintes características técnicas: ser de inox, mecânica de embutir, alta segurança, com 3 avanços de lingüeta e distância de broca de 55mm.

09.04 Para cada fechadura deverão ser fornecidas no mínimo DUAS CHAVES, cada uma das quais acompanhada de uma ETIQUETA DE ALUMÍNIO DE IDENTIFICAÇÃO.

09.05 Em cada etiqueta deverão constar as informações relativas à fechadura a que pertencem as chaves.

- 09.06 Todo o cuidado deverá ser tomado no assentamento das ferragens a fim de que os rebaixos ou encaixes na madeira para fixação das mesmas, não apresentem folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc., pois este procedimento não será permitido.
- 09.07 Não serão permitidas discrepâncias de posição ou diferenças de nível na colocação das ferragens.
- 09.08 As maçanetas das portas ou entradas de chave, nas fechaduras sem maçanetas, serão localizadas a 1,05m do piso acabado.
- 09.09 Cada folha de porta deve ser instalada com o conjunto de três dobradiças. Portas com mais de 35kg devem utilizar quatro dobradiças.

PORTAS EXTERNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL

- 09.10 Fechaduras: Conjunto 6243; maçaneta 243 zamac; roseta externa 303 inox; espelho 616 inox; fechadura (máquina) ST2 Evolution 55; acabamento pintado preto fosco epóxi PPF - Linha Arquiteto fabricação La Fonte ou equivalente aprovado.
- 09.11 Dobradiças: 03 dobradiças Palmela 563, tamanho 4 x 3", acabamento pintado preto fosco epóxi - fabricação La Fonte ou equivalente.

PORTAS DE MADEIRA INTERNAS, EXTERNAS E DE BANHEIROS.

- 09.12 Fechaduras: Linha residence ref 2384 fabricação La Fonte ou equivalente aprovado.
- 09.13 Dobradiças: 03 dobradiças 3 x 2 1/2", Palmela 563, tamanho 4 x 3", acabamento cromado acetinado CRA - La Fonte ou equivalente.

PORTA PARA BOX DE SANITÁRIOS

- 09.14 Fechaduras : tarjeta livre ocupado, acabamento cromado acetinado CRA - La Fonte ou equivalente

PORTA PARA BOX E BARRAS DE APOIO PARA PNE

- 09.19 Fechaduras e dobradiças: iguais as demais portas de sanitários, abrindo para fora.
- 09.20 Barras de apoio: barras de latão cromado nos sanitários para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050

ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS

- 09.21 Fecho: fecho Maximar e pele de vidro Metalix nº 4, acabamento 92 preto - Linha Città da Alcoa, Udinese, Soprano ou equivalente.
- 09.22 Hastes: hastes para janela maximar e pele de vidro em alumínio anodizado preto - Linha Città da Alcoa, Udinese, Soprano ou equivalente
- 09.23 Mola p/porta tipo Coimbra
- 09.24 Mola hidráulica para porta de vidro.

10 FORMAÇÃO DO PREÇO.

- 10.01 No preço unitário das esquadrias estão incluídos: aquisição, transporte, estocagem e fornecimento de grades, folhas de portas e janelas, dobradiças, fechaduras, ferrolhos, trincos, contramarcos, perfis, lambris, vidros, massa para vidro, etc., chumbamento das grades, colocação de guarnições, dobradiças, ferrolhos, vidros, fechaduras, colocação e retirada da proteção com vaselina, etc, além da mão-de-obra, ferramentas e tudo o mais necessário para a completa execução dos serviços de esquadrias.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.

11.01 Serão medidas as áreas das esquadrias de acordo com os projetos e especificações.

12 FORMA DE PAGAMENTO.

12.01 Será efetuado por percentual de serviço executado. *SM*

SUMÁRIO

- 01 OBJETIVO
- 02 REFERENCIAS
- 03 DEFINIÇÕES
- 04 CONDIÇÕES GERAIS
- 05 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
- 06 MANEJO AMBIENTAL
- 07 INSPEÇÃO
- 08 FORMAÇÃO DO PREÇO
- 09 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
- 10 PAGAMENTO

01 OBJETIVO.

01.01 Esta especificação tem por finalidade estabelecer as condições exigíveis para a execução e o controle de cobertura executadas com telha de fibrocimento de acordo com os elementos constantes no projeto.

02 REFERÊNCIAS.

02.01 Para o entendimento desta Especificação deverão ser consultados os documentos de projeto e as normas da ABNT ou outras, indicadas por esta, aplicáveis ao caso. Em especial as normas indicadas a seguir:

- NBR – 10821. Caixilhos para edificação – Janelas – especificação.
- NBR – 7.199. Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil - Procedimentos.
- NBR – 6.123. Forças devidas ao vento nas edificações - Procedimentos.
- NBR – 7.210. Vidros na construção civil - Terminologia.
- NBR – 11.706. Vidros na construção civil - Especificação.

03 DEFINIÇÃO.

03.01 Para os efeitos desta especificação não foram adotadas definições específicas.

04 CONDIÇÕES GERAIS.

04.01 Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com os desenhos de detalhes, com o adiante estabelecido e com o disposto nas normas aplicáveis ao caso.

04.02 Juntamente com este descritivo e especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

04.03 Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior.

- 04.04 As dimensões dos vidros indicados no Projeto de Arquitetura são aproximadas, devendo o Fabricante efetuar as medições dos vãos dos caixilhos, na obra, antes de efetuar a fabricação ou os cortes respectivos, em definitivo.
- 04.05 Antes da instalação do vidro deverá ser verificada diretamente na obra, pelo Fabricante junto ao representante da Contratada, a condição existente no local (vãos, defeitos na alvenaria, ou caixilhos, etc.), para que a aplicação do vidro não seja comprometida por irregularidades.
- 04.06 Cabe a Contratada e ao fabricante das esquadrias e da pele de vidro, com base nos desenhos dos projetos que são indicativos de funcionamento e aspecto, elaborar os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentado pelo Fabricante, à Contratada, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da Contratante.

05 VIDROS.

05.01 VIDRO PLANO COMUM.

- 05.01.01 Os vidros comuns a serem empregados na parte interna do prédio, serão de primeira qualidade, planos, transparentes, uniformes, livres de bolhas ou lentes e trincaduras, de fabricação nacional, . Na falta de indicação em projeto serão da marca Cebrace ou equivalente.
- 05.01.02 Quando não especificado em projeto as espessuras mínimas dos vidros para envidraçamento serão de *6 mm do tipo fumê*, sendo uma amostra apresentada à fiscalização para aprovação, só então é que será aplicada na obra.
- 05.01.03 O fornecimento, corte e assentamentos dos vidros deverão ser feitos por pessoal de firma especializada no ramo de maneira a assegurar aos trabalhos, o mais perfeito acabamento possível.
- 05.01.04 No assentamento de vidro em esquadrias de alumínio será empregado gaxetas de neoprene, garantindo a perfeita estanqueidade entre as folhas e os caixilhos contra a penetração de água.
- 05.01.05 Não será tolerado o assentamento de vidros, nas esquadrias ou outros elementos de madeira ou metal, apenas com massa.
- 05.01.06 A massa empregada no assentamento dos vidros, deverá ser aplicada em espessura uniforme, em todo contorno do caixilho e o excesso por ventura ocorrido após a compressão na lâmina, será integralmente removido.
- 05.01.07 A fim de evitar possíveis infiltrações d'água, através dos caixilhos dos vidros, a fiscalização poderá exigir o tratamento nos pontos onde ocorram falhas, realizado com o emprego de mastique elástico especial, tipo Sikalastic, de fabricação da Sika, Siliflex da Otto Baumgart ou similar.
- 05.01.08 Os vidros serão fornecidos nas dimensões respectivas, as bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.
- 05.01.09 No dimensionamento das chapas de vidro deverão ser levados em conta os efeitos da dilatação e da contração decorrente da variação de temperatura.

05.04 ESPELHOS

- 05.04.01 Espelho de cristal lapidado, e= 5mm, fixado com fita dupla face sobre reboco.
- 05.04.02 Fabricantes: Cebrace, Pilkington, Vitrage, Saint Gobain ou equivalente aprovado.

06 FORMAÇÃO DO PREÇO.

06.01 Na formação do preço unitário do vidro estão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais indispensável à boa execução dos trabalhos.

07 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.

07.01 Será efetuada a medição da área de vidro satisfatoriamente aplicado.

08 FORMA DE PAGAMENTO.

08.01 Será efetuado por percentual de serviço executado.

44

APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS

SUMÁRIO

- 01 OBJETIVO
- 02 REFERENCIAS
- 03 DEFINIÇÕES
- 04 CONDIÇÕES GERAIS
- 05 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
- 06 FORMAÇÃO DO PREÇO
- 07 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
- 08 PAGAMENTO

01 OBJETIVO.

01.01 Esta especificação tem por finalidade estabelecer as condições exigíveis para a execução e o controle da instalação de aparelhos e metais sanitários de acordo com os elementos constantes no projeto.

02 REFERÊNCIAS.

02.01 Os fornecedores especificados e os considerados equivalentes devem ser qualificados pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)

02.02 Para o entendimento desta Especificação deverão ser consultados os documentos de projeto e as normas da ABNT ou outras, indicadas por esta, aplicáveis ao caso. Em especial as normas indicadas a seguir:

- ABNT NBR – 15.099. Aparelho sanitário de material cerâmico - Requisitos e métodos de ensaio.

03 DEFINIÇÃO.

03.01 Para os efeitos desta especificação não foram adotadas definições específicas.

04 CONDIÇÕES GERAIS.

04.01 Os aparelhos e metais sanitários a serem instalados terão as especificações indicadas nos projetos e neste memorial.

04.02 Salvo especificação em contrário, os aparelhos, bem como os acessórios, serão da celite linha azaleia na cor branca, da deca linha vogue plus e os metais, cromados da deca, de acabamento brilhante. Deverão ser sempre de primeira qualidade, não podendo apresentar deformações ou falhas de acabamento e funcionamento, variação ou de coloração ou tonalidade, satisfazendo as normas aplicáveis ao caso.

04.03 Além da indicação nos projetos a posição relativa das peças sanitárias deverá seguir os seguintes parâmetros:

- deverão coincidir com azulejo inteiro quando tiverem mesmas dimensões, ou colocadas na metade superior dos azulejos, se tiverem alturas inferiores a estes.
- as saboneteiras dos chuveiros serão localizadas na nona fiada horizontal a partir do piso.

-
- os cabides serão fixados na décima fiada horizontal a contar do piso.
 - os mictórios deverão ser colocados com as bordas com altura de 0,60 m a partir do piso acabado.
 - os lavatórios e bancadas serão colocados com a borda superior externa a 0,80 m do piso.
 - torneiras para lavagem ficarão acerca de 0,60 m do piso acabado.
- 04.04 Todos os materiais sanitários serão providos de canopla cromadas, e, quando não especificado em projeto, deverão ser da mesma linha em todos os ambientes. Não serão aceitos registros de gaveta brutos em ambientes internos, dependências sanitárias e copas.
- 04.05 Os balcões e bancadas, tanto de aço inoxidável como de mármore ou granito, deverão ser protegidos com uma capa de gesso, tão logo se concluíam os trabalhos de assentamento, e sua retirada só será permitida quando da limpeza final.
- 04.06 O acabamento de todos os metais sanitários, ligações flexíveis e sifões será cromado. Os metais deverão ser fornecidos com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.
- 04.07 A fiscalização deverá aprovar todos os materiais antes de suas colocações, não eximindo a contratada de responsabilidade por manchas, quebras ou arranhões que venham a ocorrer até a entrega final da obra.
- 04.08 Fabricantes
- a) Louças: Deca, Celite ou equivalente aprovado.
 - b) Metais: Deca ou equivalente aprovado.
 - c) Cuba em aço inox: Tramontina, Fabrinox ou equivalente aprovado.

05 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

LOUÇAS E BANCADAS

- 05.01 Bancada em granito verde pantanal e=3cm, polida em todas as faces aparentes, conforme projeto.
- 05.03 Cuba universal oval 490X365mm, cor branca, L37 – Deca
- 05.04 Lavatório padrão linha ravena ref. 12006 FabDeca
- 05.05 Bacia sanitária com caixa acoplada ref. 91353 linha azaleia – Celite
- 05.06 Bacia turca de louça branca ref. 08251 fab. celite
- 05.07 Bacia sanitária convencional P51 na cor GE 17 (branco gelo), assento de poliéster – Linha Conforto – Deca
- 05.08 Mictório com sifão integrado M 713 na cor GE 17 (branco gelo) – Deca
- 05.09 Cuba oval de embutir branca ref: 76117 - Celite

METAIS

- 05.08 Torneira de mesa com acionamento hidromecânico da linha Decamatic Ref 1170 – Deca
- 05.09 Torneira de parede com arejador linha link ref 1159 – Deca
- 05.10 Torneira de linha targa ref 1190 C40 cromada – Deca
- 05.11 Torneira de limpeza de uso geral para mangueira – 1152- C39 cromada – Deca
- 05.12 Válvula de escoamento para lavatório, tampão plástico – 1602 C PLA - Deca
- 05.13 Válvula de escoamento para pia de cozinha 3 ½ – 1623 C – Deca.

-
- 05.14 Ligação flexível (rabicho) 40 cm, cromada – 4606 C – Deca
- 05.15 Válvula de descarga para vaso sanitário Hydra duo 2545 – bitola conforme projeto – Deca
- 05.16 Válvula de descarga para mictório Decamatic com fechamento automático – 2573 C – Deca.
- 05.17 Válvula de escoamento para lavatório, tampão plástico – 1602 C PLA - Deca
- 05.18 Válvula de escoamento para pia de cozinha 3 ½ – 1623 C – Deca ou equivalente.
- 05.19 Ligação flexível (rabicho) 40 cm, cromada – 4606 C – Deca ou equivalente
- 05.20 Sifão metálico cromado para lavatório 1 x 1 ½ - 1680 C – Deca ou equivalente
- 05.21 Sifão metálico cromado para pia de cozinha 1 ½ x 1 ½ com adaptador para 1 ½ x 2” - 1680 C - Deca
- 05.22 Tubo de ligação cromada com anel expensor para bacia – 1668 C - Deca
- 05.23 Acabamentos cromados para registros de pressão referência 1416 C40 linha Targa – Deca
- 05.24 Ducha higiênica linha Activa 1984 C40 ACT BR linha aspem – Deca
- 05.25 Cuba retangular standard polida 40X34cm para pia de cozinha– 94024 e 94061/400 - Tramontina
- 05.26 Barra de apoio em latão cromado diâmetro 1 ¾“ (44,45 mm), firmemente fixado à alvenaria suportando um esforço mínimo de 1,5 kN em qualquer sentido, conforme NBR 9050. As barras de apoio deverão ser afixadas em suas extremidades com 3 parafusos inox 6,1 x 60mm e buchas plásticas.
- 05.27 Porta papel toalha em ABS marca JNS.

06 FORMAÇÃO DO PREÇO.

- 05.01 Nos preços unitários ou globais serão considerados: aquisição, transporte, descarga, armazenagem e fornecimento de materiais, abertura e posterior fechamento de rasgos em terra, alvenaria ou concreto, fixação das peças e metais, limpeza, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais indispensável a um primoroso acabamento.

07 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.

- 07.01 Será efetuada conforme unidades aplicadas de cada material ou globalmente consoante determinado nas condições específicas e planilhas de preços e dados básicos.

08 FORMA DE PAGAMENTO.

- 08.01 Será efetuado por percentual de serviço executado. *JNS*

PAREDES DIVISÓRIAS E BALCÕES

SUMÁRIO

- 01 OBJETIVO
- 02 REFERENCIAS
- 03 DEFINIÇÕES
- 04 CONDIÇÕES GERAIS
- 05 CONDIÇÕES ESPECIFICAS
- 06 FORMAÇÃO DO PREÇO
- 07 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
- 08 PAGAMENTO

01 OBJETIVO.

- 01.01 Esta especificação tem por finalidade estabelecer as condições exigíveis para a execução e o controle de paredes divisórias de banheiro executadas com pedras naturais de acordo com os elementos constantes no projeto.

02 REFERÊNCIAS.

- 02.01 Para o entendimento desta Especificação deverão ser consultados os documentos de projeto e as normas da ABNT ou outras, indicadas por esta, aplicáveis ao caso.

03 DEFINIÇÃO.

- 03.01 Para os efeitos desta especificação não foram adotadas definições específicas.

04 CONDIÇÕES GERAIS.

- 04.01 As paredes divisórias terão as especificações indicadas nos projetos e beste memorial

05 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

05.01 PAREDE DIVISÓRIA EM GRANITO.

- 05.01.01 Divisórias de Granito verde pantanal para divisórias de banheiros, com polimento em todas as faces aparentes, espessura de 3cm e demais dimensões conforme projeto. Deverá ser apresentado protótipo das placas que será submetida à aprovação da Fiscalização.

05.01.02 Ferragens: linha mármore – La Fonte

- 05.01.03 Execução: Fixar elementos de sustentação, montantes, travessas, etc., com parafusos adequados e próprios para o fim a que se destina. Posicionar as placas verticalmente conforme especificação da parede e de acordo com as instruções do fabricante. Fornecer todos os elementos de sustentação e fixação, conforme necessário. Usar somente fixações mecânicas..

05.02 DIVISÓRIA EM PAINEL DE PVC

- 05.02.01 Sistema de divisórias em pvc na cor branco fabricante medabil ou equivalente

aprovado.

05.03 BALCÕES E PRATELEIRAS

05.03.01 O balcão do refeitório será executado em alvenaria de tijolo cerâmico 10 cm e tampo em granito verde Ubatuba esp= 2 cm.

05.03.02 O balcão da distribuição será executado de forma que a frente e o tampo seja em granito verde Ubatuba esp- 2 cm , conforme detalhe de projeto.

05.03.03 O balcão do júri será executado de forma que a frente e o tampo seja em granito verde Ubatuba esp- 2 cm e parte interna revestida em plastilha , conforme detalhe de projeto.

05.03.04 Executar as prateleiras em pvc nas dimensões e locais indicados em projeto.

06 FORMAÇÃO DO PREÇO.

06.01 No preço unitário das paredes divisórias em pedras naturais estão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais indispensável à boa execução dos trabalhos.

07 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.

07.01 Será efetuada a medição da área de uma face das divisórias satisfatoriamente aplicadas.

08 FORMA DE PAGAMENTO.

08.01 Será efetuado por percentual de serviço executado.

SUMÁRIO

- 00 APRESENTAÇÃO
- 01 ESCOPO
- 02 OBJETIVO
- 03 REFERÊNCIAS
- 04 CONDIÇÕES GERAIS
- 05 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
- 06 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA
- 07 TEXTURA ACRÍLICA
- 08 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO
- 09 PINTURA A SILICONE
- 10 FORMAÇÃO DO PREÇO
- 11 MEDIÇÃO
- 12 PAGAMENTO

00 APRESENTAÇÃO

Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade do serviço em epígrafe.

01 ESCOPO.

01.01 As presentes especificações têm para escopo toda pintura a ser executadas na obra objeto desta contratação.

02 OBJETIVO.

02.01 As presentes especificações têm por objetivo descrever as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços ora em contratação, assim como fornecer, aos proponentes, elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que deverão ser adotados no decorrer dos serviços.

02.02 Os serviços a serem executados deverão obedecer ao projeto, não sendo consideradas pela CONTRATANTE, quaisquer alegações que a CONTRATADA venha a fazer relativas a dificuldades não previstas pelo mesmo na elaboração de sua proposta. A CONTRATADA, deverá efetuar pesquisas, observações e levantamentos nos locais das obras, que deverão ser levados em consideração na com posição dos preços propostos.

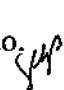
03 REFERÊNCIAS.

03.01 Para o entendimento desta Especificação deverão ser consultados os documentos de projeto e as normas da ABNT ou outras, indicadas por esta, aplicáveis ao caso. Em especial as normas indicadas a seguir:

- NBR - 13.245 - Execução de pinturas em edificações não industriais
- NBR - 11702 - Tintas para edificações não industriais
- NBR - 12554 - Tintas para edificações não industriais
- NBR - 15079 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex nas cores claras
- NBR - 15313 - Tintas para construção civil - Procedimento básico para lavagem, preparo e esterilização de materiais utilizados em análises microbiológicas

-
- NBR - 15494 - Tintas para construção civil - Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais

04 – CONDIÇÕES GERAIS.

- 04.01 Toda e qualquer superfície a ser pintada, nova ou velha, deverá estar limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, seja de óleos, graxas, poeiras, etc. A poeira e pintura velha deverão ser eliminadas com escova e jato de água, as manchas de óleo e graxa, com solventes, como aguarrás; outras contaminações, com detergentes e água em abundância; tendo o cuidado de deixar secar bem após a limpeza.
- 04.02 Em qualquer tipo de pintura deverá ser efetuado o cuidadoso preparo da superfície, a fim de que seja garantida a eficiência e durabilidade do revestimento.
- 04.03 Deverão ser tomadas medidas a fim de que não ocorra o levantamento de pó, durante os trabalhos, até que as tintas estejam completamente secas. Somente quando perfeitamente enxutas, as superfícies poderão ser pintadas.
- 04.04 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca,
- 04.05 Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, ferragens, etc.). Quando não puderem ser evitados, devem ser removidos com tinta ainda fresca, empregando-se removedores adequados.
- 04.06 Nas esquadrias metálicas, deverão ser protegidos os espelhos, dobradiças, maçanetas, rosetas, etc., antes de se iniciar os serviços de pintura. Os topos, inferior e superior, das portas também serão pintados com a tinta em uso.
- 04.07 Sempre que uma superfície tiver sido lixada, será cuidadosamente limpa, retirando-se todos os vestígios de pó antes da aplicação da demão seguinte.
- 04.08 As superfícies pintadas deverão apresentar, depois de prontas, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).
- 04.09 As tintas serão entregues na obra em suas embalagens originais de fábrica e intactas.
- 04.10 Todas as diluições dos produtos, deverão obedecer, rigorosamente, as recomendações dos fabricantes.
- 04.11 A fiscalização indicara, quando não explicito em projeto, os locais onde serão aplicados os diversos tipos de pintura assim como as suas cores.
- 04.12 A CONTRATADA deverá, antes do início de qualquer pintura, submeter à aprovação da fiscalização uma amostra com dimensões de aproximadamente 0,50m² com as mesmas características do local a que se destinar.
- 04.13 As tintas deverão ser vigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa ou sarrafo de madeira limpo, visando evitar-se a sedimentação dos pigmentos mais densos.
- 4.14 Fabricantes especificados: Lukscolor, Suvinil, Coral ou equivalente aprovado. 

05 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

06 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA

06.01 SUPERFÍCIES EXTERNAS DE CONCRETO E ALVENARIA (REBOCO)

06.01.01 Fachadas, tetos e platibandas

- Selador acrílico: uma demão com diluição de 10% em água.
- Látex acrílico fosco: três demãos conforme indicado abaixo.

06.01.02 Execução:

- Aguardar a cura total da superfície por um período de, no mínimo, 28 dias.
- Observar se não existe umidade na superfície e, caso positivo, eliminar a causa e aguardar sua completa secagem.
- Lixar a superfície com lixa grana 100 para retirar partículas soltas de areia e eventual sujeira
- Limpar o pó resultante do lixamento com escova de pêlo. Remover outros eventuais contaminantes, conforme procedimento em Preparação de Superfícies.
- Aplicar uma demão de selador acrílico ou fundo preparador de parede (no caso de reboco fraco)
- Aguardar secagem mínima de 2 horas.
- Aplicar a primeira demão de tinta de acabamento, diluída com 30% a 40% de água limpa, para selar e uniformizar a absorção da superfície. Aguardar secagem mínima de 2 horas.
- Aplicar mais duas demãos do acabamento, diluído com 15% a 25% em volume, observando um intervalo mínimo de 2 horas entre demãos.

06.02 SUPERFÍCIES INTERNAS DE CONCRETO, ALVENARIA (REBOCO) E GESSO.

06.02.01 Paredes internas (reboco)

- Massa corrida base PVA.
- Selador acrílico: uma demão com diluição de 10% em água.
- Látex acrílico semi-brilho: três demãos conforme indicado abaixo.

06.02.02 Tetos internos (reboco e laje)

- Massa corrida base PVA.
- Selador acrílico: uma demão com diluição de 10% em água.
- Látex acrílico fosco: três demãos conforme indicado abaixo.

06.02.03 Execução:

- Aguardar a cura total da superfície por um período de, no mínimo, 28 dias.
- Observar se não existe umidade na superfície e, caso positivo, eliminar a causa e aguardar sua completa secagem.
- Lixar a superfície com lixa grana 100 para retirar partículas soltas de areia e

eventual sujeira

- Limpar o pó resultante do lixamento com escova de pêlo. Remover outros eventuais contaminantes, conforme procedimento em Preparação de Superfícies.
- Em rebocos fracos e áreas poeirentas aplicar líquido preparador de parede.
- Aplicar massa corrida base PVA (interior), em demãos finas, tantas quantas se façam necessárias, até o perfeito nivelamento da superfície, aguardando tempo de secagem mínima de 3 horas entre demãos.
- Lixar com lixa grana 220 levemente entre demãos, tomando o cuidado de limpar bem o pó resultante.
- O lixamento final deverá ser feito com lixa grana 360 para deixar a massa bem lisa. Remover o pó com escova de pêlos e passar um pano umedecido com água.
- Aplicar uma demão de selador acrílico.
- Aplicar a primeira demão de tinta de acabamento, diluída com 30% a 40% de água limpa, para selar e uniformizar a absorção da superfície. Aguardar secagem mínima de 2 horas.
- Aplicar mais duas demãos do acabamento, diluído com 15% a 25% em volume, observando um intervalo mínimo de 2 horas entre demãos.

07 TEXTURA ACRÍLICA E TEXTURA IBRATIM LINHA PERMALIT NOBRE

07.01 EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE CONCRETO E ALVENARIA - MURO

07.01.01 Esquema de pintura

- Fundo (primer) na mesma cor da textura.
- Textura acrílica à base de dispersão aquosa de polímero acrílico modificado, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, glicóis, hidrocarbonetos alifáticos e aditivos específicos.

07.01.02 Execução:

- Após preparação e tratamento da superfície, aplica-se o fundo (primer) para texturização na mesma cor da textura.
- Aplique uma demão da textura acrílica sem diluição, com rolo de espuma rígida para texturas.
- Não se deve aplicar nenhum tipo de esforço sobre a superfície com a textura durante 20 dias.
- Após esse período, pode-se lavar a superfície com água, detergente neutro e escova macia.

08 PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO.

08.01 EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

08.01.01 Esquema de pintura

- Zarcão universal: uma demão diluída em até 15% de aguarrás.
- Esmalte sintético brilhante: mínimo de duas demãos diluídas em até 10% de aguarrás.

08.01.02 Execução:

- Lixar a superfície com lixa grana 150 para eliminar eventuais focos de ferrugem e limpar com um pano umedecido em aguarrás.
- Aplicar, prontamente, uma demão de zarcão universal diluído em 15% de aguarrás.
- Aguardar secagem mínima de 12 horas, lixar (lixa grana 320) e eliminar o pó com um pano umedecido em aguarrás.
- Aplicar duas a três demãos de esmalte sintético brilhante na cor especificada em projeto, diluído com 10% de aguarrás.
- Observar sempre, um intervalo mínimo de 12 e no máximo de 48 horas, entre demãos.

09 PINTURA A BASE DE VERNIZ ACRILICO.

09.01 EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO.

09.01.01 As superfícies, em concreto aparente, indicadas em projeto, receberão produto hidrofugante a base d'água, derivado de silanos e siloxinos modificados e emulsionados, Hidrorepell Hidrofugante WB, fabricação Manchester Química do Brasil ou equivalente.

09.01.02 Execução

- Devera ser efetuado um prévio tratamento das superfícies, reparando as falhas existentes com posterior lixamento, usando se esmeril ou lixa fina para concreto e limpeza cuidadosa.
- Após dois ou três dias de tempo seco, serão aplicadas duas demãos do produto, de acordo com as instruções do fabricante.
- A superfície deve estar limpa, livre de pó e totalmente seca (Livre de umidade), e o produto deve ser aplicado de forma uniforme evitando-se falhas e excesso na superfície aplicada.
- Em caso de superfície que apresente fungos, (limo), restos de argamassa; é necessária uma limpeza química para desobstrução dos poros.
- Deve-se agitar o produto durante três minutos antes de seu uso
- O produto deve ser aplicado com auxílio de pincel, trincha, rolo de espuma ou bico pulverizador. (Mesmo processo de pintura).
- O produto vem pronto para uso, não devendo ser diluído. É necessária apenas uma demão do produto.

10 FORMAÇÃO DO PREÇO.

10.01 Nos preços unitários dos serviços de pintura estão incluídos: lixamento, limpeza e preparo da superfície, emassamento e lixamento, fornecimento dos materiais tais como tintas, vernizes, liquido selador, liquido preparador, fundo branco, zarcão, cromato de zinco, massa látex pva, massa látex acrílica, massa plástica e a massa a óleo, lixas, pincéis, rolos, etc., construção e retirada de andaimes, cavaletes, escadas, rampas, etc., mão-de-obra e tudo mais indispensável para a per feita execução do trabalho. Os preços unitários devem cobrir os serviços de pintura com, no mínimo, o numero de demãos indicadas nas especificações.

11 MEDIÇÃO.

11.01 Serão considerados os seguintes critérios:

-
- Pintura de paredes e tetos, área efetivamente coberta, não sendo descontados os vãos inferiores a 2,00 m².
 - Pintura de portas, inclusive grades e guarnições, telas e esquadrias metálicas do tipo grade, as áreas dos vãos multiplicadas por três.
 - grades de portas, área do vão.
 - caixilhos com venezianas, área dos vãos vezes três.
 - folhas das portas, área do vão vezes dois.
 - estacas e mourões do alambrado, área das quatro faces e topo.

12 PAGAMENTO.

12.01 Será efetuado por percentual de serviço executado.

SUMÁRIO

- 01 OBJETIVO
- 02 REFERÊNCIAS
- 03 DEFINIÇÕES
- 04 CONDIÇÕES GERAIS
- 05 FORMAÇÃO DO PREÇO
- 06 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
- 07 PAGAMENTO

01 OBJETIVO.

01.01 Esta especificação tem por finalidade estabelecer as condições exigíveis para a execução e o controle dos serviços de ajardinamento executados de acordo com os elementos constantes no projeto.

02 REFERÊNCIAS.

02.01 Para o entendimento desta Especificação deverão ser consultados os documentos de projeto e as normas da ABNT ou outras, indicadas por esta, aplicáveis ao caso.

03 DEFINIÇÃO.

03.01 Para os efeitos desta especificação não foram adotadas definições específicas.

04 CONDIÇÕES GERAIS.

04.01 Os serviços de ajardinamento serão executados onde indicado e compreenderão as etapas a seguir:

04.02.01 CAPINA A MÃO.

04.02.01.01 Caracteriza-se pelo arrancamento de vegetação à mão, retirando totalmente as folhas, tronco e sistema radicular.

04.02.01.02 Objetiva-se tornar o terreno gradativamente estéril, com a retirada de todo o material orgânico ou selecionar o tipo de vegetação.

04.02.01.03 A capina a mão é feita normalmente nas áreas a serem ajardinadas, onde não há interesse na existência de qualquer tipo de vegetação a não ser grama, ou nas áreas gramadas.

04.02.02 PLANTIO DE GRAMA.

04.02.02.01 Caracteriza-se pelo revolvimento do solo por processos manuais ou mecânicos até uma profundidade de 20 *cm* a fim de obter-se uma granulação uniforme; lançamento de uma camada de terra vegetal de boa qualidade com espessura mínima de 10 *cm*; utilização de adubos orgânicos naturais ou adubos químicos compatíveis com a natureza do solo e com o tipo de vegetação a ser aplicada; fornecimento e plantio da grama, em covas alinhadas e separadas de no máximo 15 *cm*, de acordo com as características do elemento vegetal escolhido e posterior

irrigação.

04.02.03 PLANTIO DE MUDA.

04.02.03.01 Caracteriza-se pela escavação da cova com dimensões mínimas de 0.80 x 0.80 x 1.00 m; calagem do material escavado, quando for indicado para reaterro; reaterro da cova com material calado; adubação superficial química com NPK na composição indicada na proporção de 150 k/cova; adubação orgânica com uma camada mínima de 10 cm sobre a adubação química; desinfecção das mudas com heptacloro após a abertura das covas; fornecimento e plantio das mudas.

04.02.04 ADUBAÇÃO PERIÓDICA.

04.02.04.01 Caracteriza-se pelo espalhamento periódico de adubo orgânico pôr processos manuais ou mecânicos formando uma camada de espessura média de 5 cm nas áreas gramadas.

04.02.05 CORTE DE GRAMA.

04.02.05.01 Caracteriza-se pela poda da grama pôr processos manuais ou mecânicos até uma altura definida pela fiscalização, corte total da grama nos dez centímetros próximos ao meio-fio, e pela retirada de todo o material resultante da poda para local fora da área da CONTRATANTE.

04.02.06 PODA DE ÁRVORE.

04.02.06.01 Caracteriza-se pela poda selecionada de árvore implantada nas áreas gramadas ou outras de interesse da FISCALIZAÇÃO.

04.02.07 PULVERIZAÇÃO.

04.02.07.01 Caracteriza-se pela pulverização de áreas e árvores com herbicidas ou pesticidas, etc.

04.02.08 MANUTENÇÃO.

04.02.08.01 Caracteriza-se pelo acompanhamento permanente do jardim com a retirada de pedras, folhas e galhos caídos das árvores; irrigação necessária para manter a grama e as árvores sempre verdes.

05 FORMAÇÃO DO PREÇO.

05.01 CAPINA A MÃO.

05.01.01 Na formação do preço de capina a mão está incluído: aquisição, transporte e estocagem de materiais e ferramentas; mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, fardamento, EPI, EPC e tudo o mais necessário para a perfeita execução do serviço de capina a mão; a carga, o transporte e a descarga do material proveniente dos serviços aqui previstos e do material que já se encontrava no local do serviço.

05.02 PLANTIO DE GRAMA.

05.02.01 Na formação do preço unitário de plantio de grama está incluído: aquisição, transporte e estocagem de materiais e ferramentas; o revolvimento do solo; o fornecimento e a aplicação da terra vegetal; fornecimento e aplicação de adubos orgânicos e químicos; fornecimento e plantio da grama; mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais necessário para a perfeita execução do serviço de plantio de grama; a carga, o transporte e a descarga do material proveniente dos

serviços aqui previstos e do material que já se encontrava no local do serviço.

05.03 PLANTIO DE MUDA.

05.03.01 Na formação do preço unitário do plantio de muda está incluído: aquisição, transporte e estocagem de materiais e ferramentas; a escavação da cova; o fornecimento do calcário e a calagem do material para reaterro da cava; o reaterro da cova com material calado; o fornecimento do adubo químico e a adubação química superficial da cova; o fornecimento do adubo orgânico e a adubação orgânica da cova; o fornecimento do heptacloro e desinfecção das mudas; o fornecimento e plantio das mudas; mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais necessário para a perfeita execução do serviço de plantação de mudas; a carga, o transporte e a descarga do material proveniente dos serviços aqui previstos e do material que já se encontrava no local do serviço.

05.04 ADUBAÇÃO PERIÓDICA.

05.04.01 Na formação do preço unitário da adubação periódica está incluído: aquisição, transporte e estocagem de materiais e ferramentas; a distribuição e o espalhamento do adubo orgânico; mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais necessário para a perfeita execução do serviço de adubação periódica; a carga, o transporte e a descarga do material proveniente dos serviços aqui previstos e do material que já se encontrava no local do serviço.

05.05 CORTE DE GRAMA.

05.05.01 Na formação do preço unitário de corte de grama está incluído: aquisição, transporte e estocagem de materiais e ferramentas; mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais necessário para a perfeita execução do serviço de corte de grama; a carga, o transporte e a descarga do material proveniente dos serviços aqui previstos e do material que já se encontrava no local do serviço.

05.06 PODA DE ARVORE.

05.06.01 Na formação do preço unitário de poda de árvore está incluído: aquisição, transporte e estocagem de materiais e ferramentas; mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais necessário para a perfeita execução do serviço de poda de árvore; a carga, o transporte e a descarga do material proveniente dos serviços aqui previstos e do material que já se encontrava no local do serviço.

05.07 PULVERIZAÇÃO.

05.07.01 Na formação do preço unitário de pulverização está incluído: aquisição, transporte e estocagem de materiais e ferramentas; mão-de-obra de qualquer natureza, ferramentas, equipamentos, EPI's, EPC's e tudo o mais necessário para a perfeita execução do serviço de pulverização; a carga, o transporte e a descarga do material proveniente dos serviços aqui previstos. Não entra na formação deste preço unitário o fornecimento ou do herbicida ou do pesticida, que serão fornecidos pela CONTRATANTE.

05.08 MANUTENÇÃO.

05.08.01 Na formação do preço unitário da manutenção está incluído: aquisição, transporte e estocagem de materiais e ferramentas; mão-de-obra de qualquer natureza, ferramentas, equipamentos, EPI's, EPC's e tudo o mais necessário para a perfeita execução do serviço de manutenção permanente do jardim; a carga, o transporte e a descarga do material proveniente dos serviços aqui previstos.

06 MEDIÇÃO.

06.01 CAPINA A MÃO.

06.01.01 Somente serão medidas as áreas satisfatoriamente capinadas à mão.

06.02 PLANTIO DE GRAMA.

06.02.01 Somente serão medidas as áreas satisfatoriamente capinadas à mão.

06.03 PLANTIO DE MUDA.

06.03.01 Somente serão medidas as mudas satisfatoriamente plantadas.

06.04 ADUBAÇÃO PERIÓDICA.

06.04.01 Somente será medido o volume do adubo orgânico de boa qualidade fornecido e satisfatoriamente espalhado no gramado.

06.05 CORTE DE GRAMA.

06.05.01 Somente serão medidas as áreas aonde a grama tenha sido satisfatoriamente podada.

06.06 PODA DE ARVORE.

06.06.01 Somente serão medidas as árvores que tenham sido satisfatoriamente podadas.

06.07 PULVERIZAÇÃO DE ÁREA.

06.07.01 Somente serão medidas as áreas satisfatoriamente pulverizadas.

06.08 PULVERIZAÇÃO DE ARVORE.

06.08.01 Somente serão medidas as árvores aonde a pulverização tenha sido satisfatoriamente executada.

06.09 MANUTENÇÃO.

06.09.01 Somente serão medidas as áreas de jardim aonde tenha sido satisfatoriamente executada a manutenção.

07 PAGAMENTO.

07.01 CAPINA A MÃO.

07.01.01 O valor a ser pago pela capina a mão será efetuado por percentual de serviço executado.

07.02 PLANTIO DE GRAMA.

07.02.01 O valor a ser pago pelo plantio de grama será aquele obtido pelo produto do preço unitário proposto pela área obtida na medição indicada no item 06.02.

07.03 PLANTIO DE MUDA.

07.03.01 O valor a ser pago pelo plantio de muda será aquele obtido pelo produto do preço unitário proposto pelo número de mudas obtido na medição indicada no item 06.03.

07.04 ADUBAÇÃO PERIÓDICA.

07.04.01 O valor a ser pago pela adubação periódica será aquele obtido pelo produto do preço unitário contratual pelo volume obtido na medição indicada no item 06.04.

07.05 CORTE DE GRAMA.

07.05.01 O valor a ser pago pelo corte de grama será aquele obtido pelo produto do preço unitário contratual pela área obtida na medição indicada no item 06.05.

07.06 PODA DE ARVORE.

07.06.01 O valor a ser pago pela poda de árvore será aquele obtido pelo produto do preço

48

unitário contratual pelo número de árvores obtido na medição indicada no item 06.06.

07.07 PULVERIZAÇÃO DE ÁREA.

07.07.01 O valor a ser pago pela pulverização de área será aquele obtido pelo produto do preço unitário contratual pela área obtida na medição indicada no item 06.09.

07.08 PULVERIZAÇÃO DE ARVORE.

07.08.01 O valor a ser pago pela pulverização de árvore será aquele obtido pelo produto do preço unitário contratual pelo número de árvores obtido na medição indicada no item 06.10.

07.09 MANUTENÇÃO.

07.09.01 O valor a ser pago pela manutenção permanente do jardim será aquele obtido pelo produto do preço unitário contratual pela área obtida na medição indicada no item 06.11.

8/11

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO COM ELEMENTOS INTERTRAVADOS E MEIO FIO

SUMÁRIO

01 OBJETIVO

02 REFERÊNCIAS

03 DEFINIÇÕES

04 CONDIÇÕES GERAIS

05 FORMAÇÃO DO PREÇO

06 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

07 PAGAMENTO

01 OBJETIVO.

01.01 Esta especificação tem por finalidade estabelecer as condições exigíveis para a execução e o controle de pavimentos executadas com elementos intertravados de acordo com os elementos constantes no projeto.

02 REFERÊNCIAS.

02.01 Para o entendimento desta Especificação deverão ser consultados os documentos de projeto e as normas da ABNT ou outras, indicadas por esta, aplicáveis ao caso.

- NBR – 7.193 – Execução de pavimentos de alvenaria poliédrica
- NBR – 11.170 – Serviços de pavimentação.
- NBR – 9.780 - Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão
- NBR - 9.781 - Peças de concreto para pavimentação

03 DEFINIÇÃO.

03.01 Para os efeitos desta especificação não foram adotadas definições específicas.

03.02 Para efeito desta especificação de execução, as camadas que constituem os pavimentos serão designadas por subleito, sub-base, base e pavimentação.

04 CONDIÇÕES GERAIS.

04.01 Na hipótese de haver necessidade de substituição do material de subleito, a seleção da jazida será objeto de pesquisa e os resultados dos ensaios, por conta e ônus da CONTRATADA, serão apresentados à CONTRATANTE com parecer justificativo da opção efetuada pela CONTRATADA.

04.02 As pavimentações só poderão ser executadas após o assentamento das canalizações que devam passar sob elas e completado o sistema de drenagem e de impermeabilização, caso previstos.

04.03 As pavimentações de áreas destinadas a lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 0,5 %.

04.04 SUBLEITO.

04.04.01 TRÁFEGO MÉDIO

- 04.04.01.01 O subleito deverá apresentar características que o tornem compatível com o tráfego a que estiver sujeita a pavimentação.
- 04.04.01.02 O subleito será do tipo SF da classificação Casagrande: areia argilosa; próprio para tráfego médio.
- 04.04.01.03 Na hipótese do subleito existente no local não apresentar as características constantes dos itens anteriores haverá a substituição do solo na forma preconizada na ETC-003-00-00, com vistas a obter-se um grau de compactação consentâneo com as solicitações estáticas e dinâmicas a que estiver sujeita a pavimentação.

04.05 SUB-BASE.

04.05.02 TRÁFEGO MÉDIO

- 04.05.02.01 Para tráfego médio, a sub-base deverá ser de material granular com espessura de 125 mm para subleito do tipo GC.
- 04.05.02.02 Para tráfego médio, a sub-base deverá ser de material granular com espessura de 150 mm para subleito do tipo SF.
- 04.05.02.03 Para tráfego médio, a sub-base deverá ser de material granular com espessura de 200 mm para subleito do tipo CL.

04.06 BASE.

- 04.06.01 A base deverá ser de areia grossa ou pó de pedra com espessura de 50 mm antes da compactação e 30 mm após a compactação.

04.07 PAVIMENTAÇÃO.

- 04.07.01 A pavimentação será constituída por elementos intertravados de concreto e pedra tosca.

04.08 ELEMENTOS INTERTRAVADOS.

- 04.08.01 Entende-se por elementos intertravados os elementos pré-fabricados de concreto, com formato que permita transmitir os esforços horizontais aos elementos vizinhos e intertravamento pelas faces laterais, que possibilite absorver os esforços de torção.
- 04.08.02 Os elementos intertravados deverão ser pré-fabricados com concreto que apresenta, aos 28 dias, uma resistência característica à compressão entre 45 e 50 Mpa.
- 04.08.03 Os agregados deverão ser selecionados e a compactação deverá ser obtida por prensa-vibratória.
- 04.08.04 Os elementos intertravados serão do tipo Tijolinho com dimensões 19,9 x 10 x 4 cm, na cor cinza, fabricação concretopolis ou equivalente.
- 04.08.05 Os elementos intertravados articulados serão de 16 faces com espessura de 6,0 cm para tráfego leve e de 8,0 cm para tráfego pesado, fabricação concretopolis ou equivalente.

04.09 PEDRA TOSCA

- 04.09.01 Executar pavimentação em pedra tosca nas áreas externas conforme indicação do projeto de arquitetura.

04.10 MEIO-FIO.

04.09.01 Os meios-fios serão em concreto nas dimensões de 100x30x15cm.

AREIA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO

04.10.01 A areia para assentamento e rejuntamento deverá consistir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e materiais estranhos, obedecendo a seguinte granulometria:

Peneiras	(percentual) que passa
nº 3 - (6,35mm)	100
nº 200 - (0,74mm)	5 - 15

04.10.02 Esta areia poderá ser utilizada, para o preenchimento das juntas entre os elementos intertravados, quando for o caso.

04.10.03 A altura da camada de assentamento será de 0,10 m.

04.10.04 Poderá ser utilizado outro tipo de material desde que justificado em projeto e aceito pela fiscalização.

04.11 EQUIPAMENTO.

04.11.01 Todo equipamento a ser utilizado na obra deve ser previamente aprovado pela fiscalização, estar em perfeito estado de funcionamento e ser mantido nessas condições.

- Compactador portátil do tipo placas vibratórias.
- betoneira para concreto.
- gabarito-régua cujo bordo inferior tenha as dimensões e forma de seção transversal projetada.
- maço ou soquete normal, de peso superior a 35 kg e com 0,40 a 0,50 metros de diâmetro da base.
- regadores deverão ser do tipo *bico de pato* com capacidade 10 a 20 litros.
- ferramentas diversas, martelo de calceteiro, ponteiros de aço, pás, picaretas, carrinhos de mão, régua nível de pedreiro, cordel, vassoura e tudo mais necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

04.12 EXECUÇÃO.

04.12.01 Concluídas as execuções dos subleitos, sub-base e base, inclusive nivelamento e compactação, a pavimentação com os elementos intertravados deverá ser executada partindo-se de um meio fio lateral.

04.12.02 Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base de areia ou pó de pedra após a compactação.

04.12.03 Os elementos deverão ser dispostos em ângulo reto, relativamente ao eixo da pista, o que deve ser objeto de verificações periódicas. O ajustamento entre os elementos será perfeito, com as quinas encaixando-se nas reentrâncias angulares correspondentes. As juntas entre as unidades vizinhas não devem exceder de 2 a 3 mm.

04.12.04 O assentador, ao colocar os elementos, deve movimentar a mão no seu sentido, estando ele de pé sobre a área já pavimentada.

04.12.05 Para a compactação final e definição do perfil da pavimentação será empregado compactador do tipo placas vibratórias portáteis.

04.12.06 No assentamento em reta deverão ser utilizados elementos intertravados com os formatos standard, beiral ou terminal. O emprego de mais de um formato possibilita a obtenção de arremate perfeito e, inclusive, a execução de sarjetas e de pavimentação com larguras variáveis.

04.12.08 Quando necessário ou na hipótese do fabricante só produzir o formato standard, o corte dos elementos será executado com instrumento que confira perfeito arremate às bordas da peça adaptada.

04.12.09 No assentamento em curva, além dos elementos citados será empregado o "conjunto setor", caracterizado pela curvatura e por determinado número de peças, em geral 15

04.12.10 REJUNTAMENTO.

04.12.10.01 O rejuntamento dos elementos intertravados será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento. O intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização, entretanto, o rejuntamento deverá acompanhar, de perto, o assentamento, principalmente e regiões chuvosas ou sujeitas a outras causas que possam danificar o pavimento já assentado, porém ainda não fixado e protegido pelo rejuntamento de fixação e selagem.

04.12.10.02 O rejuntamento com areia será feito espalhando-se uma camada de farofa areia e cimento no traço 1:10, em volume, de 1 cm de espessura sobre o pavimento e fornecendo-se a penetração desse material nas juntas dos elementos intertravados por meio de vassourões adequados.

04.12.11 COMPACTAÇÃO.

04.12.11.01 Logo após a conclusão do serviço do rejuntamento dos elementos intertravados, o pavimento será devidamente compactado com o rolo compactador portátil de placas vibratórias. Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo e recompondo-se os elementos intertravados com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para completa correção do defeito verificado

04.12.11.02 A compactação das partes inacessíveis aos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

04.13 PROTEÇÃO DA OBRA.

04.13.01 Durante todo o período de construção do pavimento e até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as águas superficiais e não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. tratando-se de estrada, cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista e, neste caso, a contratada deverá construir e conservar barricadas para impedir o tráfego pela meia pista em serviço, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes e empecilhos à circulação do tráfego pela meia pista livre, em qualquer hora do dia ou da noite.

04.14 CONTROLES.

04.14.01 O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecidos pelo projeto.

04.15 CONTROLE GEOMÉTRICO:

04.15.01 A superfície do pavimento não deverá apresentar, sob uma régua de 3,00 m de comprimento sobre ela, disposta em qualquer direção, depressão superior a 1cm.

04.15.02 A espessura de camada de areia para assentamento não poderá diferir em mais ou menos 10% (dez por cento) da espessura fixada no item 3.

05 FORMAÇÃO DO PREÇO.

05.01 Nos preços unitários ou globais pavimentos com elementos intertravados deverão ser considerados: aquisição, transportes, descarga, armazenamento e fornecimento de todos os materiais e equipamentos, execução da camada de areia, assentamento e rejuntamento dos elementos intertravados, conforme especificações e projeto executivo, ensaios, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais necessário à satisfatória execução do serviço.

06 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.

06.01 Será medida a área do pavimento satisfatoriamente executado, de acordo com as unidades definidas na planilha de preços e dados básicos.

07 FORMA DE PAGAMENTO.

07.01 Será efetuado por percentual de serviço executado.

LIMPEZA

LIMPEZA GERAL

SUMÁRIO

- 01 ESCOPO
- 03 REFERÊNCIAS
- 04 DEFINIÇÕES
- 05 CONDIÇÕES GERAIS
- 06 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
- 07 FORMAÇÃO DO PREÇO
- 08 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
- 09 PAGAMENTO

01 ESCOPO.

01.01 As presentes especificações têm para escopo toda e qualquer limpeza realizada no canteiro de obra.

03 REFERÊNCIAS.

03.01 Para o entendimento desta Especificação deverão ser consultados os documentos seguintes:

- NBR – 11.885 – Grade de barras retas, limpeza manual
- NBR – 14.851-2 – Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimentos para aplicação e manutenção
- NBR – 14.917-2 – Revestimentos de pisos - Manta (rolo) vinílica flexível heterogênea em PVC - Parte 2: Procedimentos para aplicação e manutenção

04 DEFINIÇÕES.

04.01 Para os efeitos desta especificação não foram adotadas definições específicas.

05 CONDIÇÕES GERAIS.

05.01 A CONTRATADA deverá manter, no decorrer dos serviços, todas as instalações com grau de limpeza compatível com o ambiente, zelando para que todos os funcionários se conscientizem de forma a colaborarem com tal tarefa.

06 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

06.01 Não será permitida a alimentação dos funcionários da CONTRATADA nos locais de trabalho, sendo obrigatória a construção de refeitórios e sanitários.

06.02 Ao término dos trabalhos de construção e montagem será executada cuidadosa limpeza em todas as áreas onde os serviços foram desenvolvidos e desmontadas e removidas pela CONTRATADA, para fora do canteiro da obra todas as suas instalações provisórias.

-
- 06.03 As edificações terão todas as suas dependências verificadas pela FISCALIZAÇÃO, que constatará a limpeza executada, podendo rejeitar aquelas que, a seu critério, necessitem limpeza mais apurada.
- 06.04 Deverá ser efetuada cuidadosa remoção de detritos, manchas, salpicos de argamassa e tintas de todas as superfícies de pisos, revestimento, esquadrias, ferragem, vidros, peças e metais sanitários, etc.
- 06.05 Os pisos serão limpos com água e sabão neutro, não sendo permitido o uso de agentes químicos sem consentimento da fiscalização, e serão aplicadas duas demãos de cera incolor com polimento a enceradeira em todos os vão.
- 06.06 Na limpeza dos azulejos, vidros, peças e metais sanitários, balcões de aço inoxidável, só será permitido o uso de sabão isento de álcalis cáusticos.
- 06.07 A retirada das coberturas de gesso das peças de mármore e aço inoxidável deverá ser feita cuidadosamente a fim de não provocar arranhões nas superfícies, nem entupimentos das pias e rala próxima das peças.
- 06.08 As ferragens das esquadrias serão limpas com removedor adequado, polindo-se, em seguida, com flanela seca.
- 06.09 As áreas externas as edificações serão limpas, sendo todos os entulhos retirados para fora do terreno do CONTRATANTE.
- 06.10 Todas as canaletas e galerias serão convenientemente limpas, sendo retirados todos os detritos e sobras de construção.
- 06.11 Os poços de visita, tubulações e valas de drenagem sofrerão cuidadosa limpeza com remoção de quaisquer materiais que possam prejudicar o perfeito escoamento das águas.

SA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Código	Discriminação dos Serviços
01	01	SERVIÇOS PRELIMINARES
01.01	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO
01.02	C2936	REFEITÓRIOS
01.03	C2946	SANITÁRIOS E CHIVEIROS
01.04	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO
01.05	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA
01.06	C3974	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M
01.07	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO
01.08	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA
01.09	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXEUÇÃO DE GABARITO
02	02	MOVIMENTO DE TERRA
02.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m
02.02		REATERRO COM SOLO CIMENTO 1:10 C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE MATERIAL DA VALA
02.03	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO
02.04	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE
02.05	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE
02.06	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM
03	03	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS EMBASAMENTOS E BALDRAMES
03.01	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS
03.02	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)
03.03	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (18KG AÇO/SEM FORMA/368,50KG CIMENTO/PREP.MANUAL)
03.04	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM
03.05	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X
03.06	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm
03.07	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm
03.08	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm
03.09	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO
03.10	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO
03.11	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO
03.12	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m

03.13	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES
04	04	PAREDES E PAINÉIS
04.01	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)
04.02	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (1:2:8)
04.03	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA
04.04	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES
04.05	C4555	CERCA COM PAINÉIS TIPO NYLOFOR, EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE C/ ALTURA DE 2,43 m
04.06	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM
04.07	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm
04.08	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO
04.09	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO
04.10	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm
04.11		CHAPIM EM GRANITO VERDE UBATUBA E YELLOW
05	05	COBERTA
05.01	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)
05.02		PILARES DE MASSARANDUBA 25X25CM
05.03	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m
05.04	C2429	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"
05.05	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL
05.06	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA
05.07	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm
05.08	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm
05.09	C0993	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm
05.10	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm
06	06	REVESTIMENTO
06.01	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE
06.02	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 e=20cm
06.03	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 E=25MM
06.04	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE
06.05	C1849	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA
06.06	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE
06.07		CERAMICA GIORDANO 45 X 45 DA COM ARGAMASSA AC-2

06.08	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO
06.09	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS
06.10	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)
06.11		MOLDURA EM ARGAMASSA L-15CM
06.12	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO
06.13	C1218	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP=20 mm P/ TETO
06.14	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM
06.15		FORRO EM LÂ DE VIDRO MARCA PRISMA DECOR ISOVER PLUS D=80KG/M³ L=15MM PERFIL T MODULO 1,25X0,655M
06.16		FRISO EM GRANITO ARABESCO 2X3CM
06.17	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)
07	07	IMPERMEABILIZAÇÃO
07.01	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm
07.02	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO
07.03	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO
07.04	C1512	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO ESP.= 5cm
07.05		ENCHIMENTO LAJES E CALHAS EM POLIURETANO 30MM
08	08	PAVIMENTAÇÃO
08.01	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM
08.02	C3002	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO
08.03	C3007	PORCELANATO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO
08.04	C1933	PLACA DE BORRACHA (50X50)cm ESP.= 13mm, E NATA DE COLA PVA
08.05		PISO PODOTATIL DE ALERTA EM PLURIGOMA 25X25CM COLADO
08.06		PISO PODOTATIL DIRECIONAL EM PLURIGOMA 25X25 COLADO
08.07	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm
08.08		ESPELHO E DEGRAU EM GRANITO ARABESCO
08.09		PEITORIL DE GRANITO ARABESCO L-17CM
08.10	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm
08.11		SOLEIRA DE GRANITO L= 17cm
08.12		SOLEIRA DE GRANITO VERDE PANTANAL 17CM
08.13	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

08.14	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (LISO DESEMPENADO)
08.15	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO
08.16	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) TRAÇO 1:4 C/ CAIAÇÃO
08.17	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m
08.18	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA
08.19	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE
08.20	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO
08.21	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)
08.22		ESPELHO E FILETE EM GRANITO VERDE UBATUBA
08.23	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO
08.24	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)
09	09	ESQUADRIAS
09.01		PORTA PARANÁ REVESTIDA C/ LAMINADO MELAMINICO COR AREIA
09.02	C0032	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM
09.03	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA
09.04	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA
09.05	C3248	GRADE DE FERRO P/CELAS EM SEGURANÇA MÁXIMA
09.06	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO
09.07	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO
09.08	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS
09.09	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM
09.10	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM
09.11	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)
09.12		PORTA BOX EM PVC 1,65X0,60M
09.13	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO
09.14	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)
09.15		FECHADURA LAFONTE LINHA RESIDENSE REF:2384CR
09.16	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"
09.17	C2031	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA
09.18	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE
09.19	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA
09.20	C1795	MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO
09.21		PORTÃO DE ABRIR COM PAINÉIS NYLOFOR EM AÇO REVESTIDO COR VERDE

10	10	LOUÇAS E METAIS
10.01		BACIA SANITARIA COM CAIXA ACPLADA, REF: 91353, COR BRANCA, LINHA AZALEIA CELITE OU SIMILAR
10.02		BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA REF: 08251 FAB: CELITE OU SIMILAR
10.03		BACIA CONVENCIONAL BRANCA VOGUE PLUS DA DECA P-51
10.04		VÁLVULA HYDRA DUO 2545C DECA OU SIMILAR
10.05		LAVATÓRIO PADRÃO COR BRANCO LINHA RAVENA REF: 12006 FAB: DECA OU SIMILAR
10.06		MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM CIFÃO INTERADO
10.07		VÁLVULA P/ MICTORIO 2573C LINHA DECAMATIC ECO OU SIMILAR
10.08		DUCHA ACTIVA CROMADA REF:1984 C35 LINHA ASPERM DECA OU SIMILAR
10.09		PAPELEIRO METALICO LINHA UNIVERSAL REF:5400-UN FABRIMAR OU SIMILAR
10.10		PORTA SABONETE LIQUIDO EM ABS MARCA JNS
10.11		ESPELHO CIRCULAR Ø 50CM
10.12		ASSENTO VOGUE PLUS LINHA CONFORTO POLICLASS
10.13		VÁLVULA CROMADA P/ LAVATORIO
10.14		SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)
10.15		SIFÃO CROMADO 1" X 2" (INSTALADO)
10.16		VEDAÇÃO P/ SANITARIO
10.17		ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA CENTRAL AP-52
10.18		ENGATE CROMADO (INSTALADO)
10.19		CABIDE SIMPLES CROMADO
10.20	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)
10.21	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S
10.22		CUBA OVAL DE EMBUTIR BRANCA REF:76117 FAB: CELITE OU SIMILAR
10.23		CUBA DE INOX PARA BANCADA DO REFEITORIO
10.24		TORNEIRA DECAMATIC DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO REF: 1170C
10.25		TORNEIRA DE PAREDE C/ AREJADOR LINHA LINK REF:1159C OU SIMILAR
10.26	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL
10.27		VÁLVULA P/ CUBAS DE AÇO INOX
10.28		TORNEIRA LINHA TARGA REF:1190 C40R DECA OU SIMILAR
10.29		ESPELHO CRISTAL 4MM MONTADO SOBRE MDF 15MM
10.30		PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JNS
11	11	PINTURA
11.01	C2898	PINTURA HIDRACOR
11.02	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS
11.03	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS
11.04	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS
11.05	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ
11.06	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA
11.07	C1617	LÁTEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA
11.08		TEXTURA ACRILICA IBRATIM LINHA PERMALIT NOBRE

11.09	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS
11.10	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
11.11	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
11.12	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO
11.13	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER
11.14	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA
12	12	URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO
12.01	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL
12.02		GUARDA CORPO AÇO INOX 2"
12.03	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO
12.04	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS
12.05		BANCO EM ALVENARIA E CONCRETO REVESTIDO EM CERAMICA 10X10CM C/ 2X0,50M
13	13	DIVERSOS
13.01	C0642	CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO BRITA P/FILTRO (1.0.X.1.0)m
13.02	C2771	ESCADA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA, TUBO GALVANIZADO 1"
13.03		PRATELEIRA EM PVC
13.04		BALCÃO REFEITORIO EM ALVENARIA E TAMPO DE GRANITO VERDE UBATUBA DE 1,50X1,00M
13.05		BALCÃO EM DIVISORIAS DE PVC E GRANITO VERDE UBATUBA, TAMPO E FRENTE DE GRANITO VERDE UBATUBA DE 4,47X1,10M
13.06		BALCÃO DISTRIBUIÇÃO EM DIVISORIA DE PVC E TAMPO E FRENTE EM GRANITO VERDE UBATUBA E VIDRO TEMPERADO 6MM DE 3,36X1,05M
		BALCÃO DO JURI EM ALVENARIA E TAMPO E FRENTE EM GRANITO VERDE UBATUBA E PARTE INTERNA EM PASTILHA, 4,20X1,10M
13.07	C1628	LIMPEZA GERAL

SEP

ANEXO 06

TERMO DE VISTORIA E COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. ____/2010

Eu, _____, profissional de nível superior, com registro no CREA sob n.º _____, CPF N.º _____, cédula de identidade N.º _____, com formação na área de Engenharia _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado à _____, em atendimento do dispositivo constante no item 4.4.5 do Edital da Concorrência Pública n.º 05/2010 e, em conformidade com o presente Termo de Compromisso, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que possuo as qualificações exigidas para habilitação (conforme documentação comprobatória anexa) e, assumo o Compromisso de Responsabilidade Técnica dos serviços de engenharia para construção do Novo Fórum de Aquiraz, objeto do futuro contrato, caso o mesmo venha ser adjudicado ao licitante _____, cadastrado no CNPJ sob N.º _____, situado _____, na cidade de _____, Estado de _____, representado por seu _____, o Sr. _____, que ora compartilho a responsabilidade de execução dos serviços contratados pelo período de 12(doze) meses.

Declaro, ainda, que visitei o local onde serão realizados os serviços e tomei conhecimento de todas as dificuldades físicas e estruturais, incluindo custos de materiais e/ou insumos e/ou mão-de-obra necessárias, cujos valores (se houverem) estarão integralmente inclusos em nossa proposta de preços.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do Responsável Técnico

Dados e Assinatura do Representante da Licitante

Visto em ____/____/____

Diretor de Secretaria

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TJCE



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. ____/2010

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Concorrência Pública n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e **que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2010.

Empresa Proponente

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GP

ANEXO 08

CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS.

A capacidade econômica e financeira das empresas será avaliada mediante o exame dos seguintes indicadores, computados a partir da informação contábil requerida no sub-item 4.5.4, deste Edital:

Endividamento Total (ET); Liquidez Corrente (LC); Liquidez Geral (LG). A definição destes indicadores, entender-se-á como expressado a seguir:

$$ET = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável De Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível De Longo Prazo}}$$

Para cada índice econômico-financeiro exigido, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

ET (Endividamento Total) ----- Menor ou igual a 0,75
LC (Liquidez Corrente)----- Maior ou igual a 1,00
LG (Liquidez Geral)----- Maior ou igual a 1,00

YWA

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/2010

DECLARAÇÃO


....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NESTA 

ANEXO 10



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

*Contrato de Execução de Obras e
Prestação de Serviços de Engenharia
celebrado entre o Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará e a empresa*

_____. (Processo Administrativo n.º
_____)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, e a empresa _____

_____, representada neste ato por seu Sócio _____, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nesta urbe, inscrita no CNPJ sob número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato que se regerá pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação, sob a modalidade Concorrência nº 05/2010, devidamente homologada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999, e de acordo com o Processo Administrativo nº _____.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Objeto deste Contrato consiste na execução das Obras de _____, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações contidas no Edital da Concorrência Nº 05/2010 e no Anexo Único deste Instrumento.

Parágrafo Único – Documentação Complementar

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

Cláusula Terceira – Das Obrigações

I – Do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

II – Da Contratada:

- a) Obedecer as normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas Normas Regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;
- c) Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento com o I.N.S.S. resultante da execução do objeto do presente Contrato;
- d) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- e) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da OS (Ordem de Serviços);
- f) Manter, na obra, um livro para registro de ocorrências, numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Engenharia do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g) Manter, pelo menos um engenheiro junto a(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc.);
- h) Executar os serviços, de modo que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, atendendo as especificações exigidas no Edital da Concorrência nº _____

- 02/2010 e seus anexos, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;
- i) Manter-se, durante todo o período de execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Cláusula Quarta – Do Preço e Das Condições de Pagamento

O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a quantia total de R\$ _____ (_____), referente à obra completa descrita no Anexo deste Instrumento, desdobrada em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30(trinta) dias, pela Equipe Técnica de Fiscalização do TJCE.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados referentes aos serviços executados, correspondentes as parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do BANCO BRADESCO S/A, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestadas pelo Setor Competente do CONTRATANTE,.

a) Com relação aos equipamentos de ar condicionado, será efetivado o pagamento no valor de 50% (cinquenta por cento) dos mesmo, após a devida entrega de 100% dos equipamentos em obra, mediante conferência dos quantitativos e especificações e apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s). O restante será pago na medição subsequente à instalação dos equipamentos

Parágrafo Segundo – Por ocasião de cada medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.212/91, atualizada pela Lei n.º 8.242/91, a seguinte documentação:

- A Nota Fiscal do serviço;
- O CEI da obra;
- A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;
- O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro – A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.21234.22.44905100.70.0.00

Parágrafo Único – Quando do pagamento da última medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Engenharia, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas no edital da Concorrência n.º 05/2010.

SW

Cláusula Sexta – Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas.

Parágrafo Primeiro – O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões, estendendo-se, esta autorização, aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Terceiro – A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto – A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Cláusula Sétima – Da Vigência

O presente Instrumento terá vigência de ____ (_____) dias, prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s) aqui pactuado(s), contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pelo Departamento de Planejamento do TJCE.

Cláusula Oitava – Das Condições Gerais de Execução dos Serviços

1. DOS SERVIÇOS:

1.1 Todos os serviços serão executados com observância dos projetos, detalhes, bem como em obediência às exigências contidas nas suas especificações, todos eles autenticados, por ambas as partes, como elementos integrantes do Contrato;

1.2 Nenhuma modificação poderá ser feita nos elementos referidos no subitem 1.1 sem o consentimento formal do CONTRATANTE;

1.3 Durante a execução dos serviços, fica a CONTRATADA obrigada a acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações de alteração dos projetos e especificação da obra ou serviço emanado do CONTRATANTE.

2. DOS MATERIAIS:

2.1 Todos os materiais a serem empregados na obra ou serviço deverão atender às especificações dos projetos, cabendo à CONTRATADA a sua aquisição em tempo hábil e em quantidade suficiente às necessidades dos trabalhos;

2.2 A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização do TJCE, a quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com as especificações;

2.3 Serão tiradas amostras de todos os materiais aprovados pela fiscalização, sendo, as mesmas, cuidadosamente conservadas no canteiro da obra ou serviço até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita

correspondência aos materiais adquiridos e já empregados ;

2.4 Obriga-se a CONTRATADA a substituir e retirar do recinto da obra ou serviço os materiais porventura impugnados, dentro do prazo a ser definido pela Fiscalização do TJCE;

2.5 Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de alguns dos materiais indicados nos projetos ou especificações da obra ou serviço, esta substituição obedecerá ao critério de equivalência ou semelhança e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE, para cada caso particular;

2.6 Na eventualidade de uma substituição, cujos materiais apresentem diferenças de preços, será procedida a correspondente compensação financeira para uma das partes;

2.7 A solicitação de uma eventual substituição de material deverá ser efetuada em tempo oportuno pela CONTRATADA, não admitindo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que tal solicitação sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da obra ou serviço;

2.8 A CONTRATADA fica responsável por roubos, desvios e furtos de materiais de propriedade do CONTRATANTE ou que estejam sob sua guarda.

3. DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS E SUPRIMIDOS:

3.1 Por ordem escrita do CONTRATANTE, durante a execução da obra ou serviço, poderão ser acrescidos ou suprimidos itens de serviços, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, devendo para isso, em se tratando de acréscimos, a CONTRATADA submeter previamente ao CONTRATANTE orçamento detalhado conforme estabelecido adiante, inclusive memória de cálculo, para devida aprovação.

3.2 Os preços unitários dos serviços serão obtidos, a critério do TJCE, na forma abaixo:

- a) extraídos do orçamento inicial itens ali já discriminados;
- b) através de composição de custo, utilizando-se a TABELA DE PREÇOS da Editora PINI – edição atualizada -, mais 15% (quinze por cento) sobre o valor encontrado, a título de eventuais, despesas legais, administração, benefícios e lucro (BDI);
- c) através de composição de custo em função dos materiais empregados, fixando-se em 30% (trinta por cento) do valor destes materiais, o custo da mão de obra, inclusive obrigações sociais, na impossibilidade de se obter referido custo conforme item 3.2.b. Também neste caso, o BDI será de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos materiais mais a mão-de-obra;

3.3. Os serviços suprimidos terão preços constantes do orçamento inicial da CONTRATADA;

3.4. Toda e qualquer alteração se processará através de Termo Aditivo ao Contrato.

4. DA MÃO-DE-OBRA, DA ADMINISTRAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS:

4.1 Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos e ferramental necessários, recrutar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente, em serviços, uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem o desenvolvimento satisfatório de todas as etapas da obra ou serviço;

4.2 À CONTRATADA caberá a responsabilidade da montagem e instalação do canteiro de obras e das instalações provisórias de água, luz, força e telefone, dos transportes fora e dentro do local de execução da obra ou serviço. Também será de responsabilidade da CONTRATADA a locação de uma linha telefônica para uso exclusivo da obra ou serviço;

4.2.1. Por tratar-se de obra com mais de uma empresa atuando no canteiro de obras, cada uma dessas empresas deverá ajustar e programar seus serviços de forma a não interferir ou atrapalhar o cronograma da outra.

4.3 A direção da obra ou serviço ficará a cargo de um profissional engenheiro, com formação compatível com o objeto contratual, com experiência mínima de 03 (três) anos em obra ou serviços de porte semelhante, devidamente registrado no CREA, devendo permanecer, em tempo integral, no local da obra, a fim de atender, a qualquer tempo, a fiscalização do CONTRATANTE e prestar todos os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos serviços;

4.3.1. Para atendimento do subitem anterior, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação do CONTRATANTE, o *Curriculum Vitae* do engenheiro indicado.

4.4 O engenheiro residente será auxiliado na supervisão dos trabalhos, por um Encarregado Geral, com experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos, adquirida no exercício de função idêntica, em obras ou serviços de características semelhantes ao objeto do Contrato;

4.5 Os demais auxiliares e outros componentes da administração da obra ou serviço possuirão, obrigatoriamente, experiência no desempenho de suas atribuições comprovável, a qualquer tempo, pela fiscalização do CONTRATANTE;

4.6 Assiste ao CONTRATANTE o direito de exigir a substituição do engenheiro, encarregado ou operário da CONTRATADA ou de subempreiteira, desde que seja verificada incompetência para a execução de suas tarefas ou que se ache em condições ou em atividades incompatíveis com a natureza dos serviços contratados e/ou subempreitados;

4.7 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a CONTRATADA providenciará a substituição dentro de um prazo, a ser estipulado pelo CONTRATANTE, a fim de que os serviços não sofram solução de continuidade.

4.8 -A CONTRATADA, deverá preferencialmente contratar a Mão de Obra não especializada, que seja residente na região do município de Aquiraz.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A Fiscalização do CONTRATANTE será praticada por engenheiros e/ou por seus técnicos prepostos com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos trabalhos da obra ou serviço;

5.2 A CONTRATADA é obrigada a facilitar fiscalização meticulosa dos materiais e da execução dos trabalhos, facultando, à Fiscalização, o acesso a todas as partes da obra ou serviço. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais guardados ou em preparo e destinados à obra ou serviço;

5.3 À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras ou serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA;

5.4. Para perfeita execução e completo acabamento das obras ou serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;

5.5. No caso de obra ou serviço de construção, todos os documentos e materiais da fiscalização do CONTRATANTE serão mantidos no barracão provisório, em sala fechada, para uso exclusivo da fiscalização;

5.6. Todas as Ordens de Serviços e comunicações da Fiscalização à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e somente assim produzirão seus efeitos;

5.7. As Ordens de Serviços da Fiscalização, à CONTRATADA, poderão ser emitidas no próprio "Livro de Ocorrências" da obra ou serviço, sendo indispensável a assinatura do representante da CONTRATADA no espaço reservado para tal finalidade;

5.8. Cada CONTRATADA anotará, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro relativas à execução da obra ou serviço. Estas anotações serão feitas pelo engenheiro residente no próprio "Livro de Ocorrências" fornecido pelo CONTRATANTE.

6. DAS LICENÇAS, DAS FRANQUIAS E DOS SEGUROS:

6.1. Às suas expensas, a CONTRATADA diligenciará a obtenção das licenças e franquias necessárias ao licenciamento das obras ou serviços, efetuando o pagamento das taxas e emolumentos previstos em lei (CREA, Prefeitura etc.);

6.2. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelo pagamento de quaisquer taxas, impostos e multas que incidirem sobre a obra ou serviço;

6.3. Correrão, por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas efetuadas com seguros de pessoal, cumprimento de leis trabalhistas e previdenciárias e com seguro dos instrumentos de sua propriedade, mantidos na obra ou serviço;

7. DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇO :

7.1. Caberá à CONTRATADA dirigir carta ao CONTRATANTE, comunicando o Término da obra ou serviço e solicitando, ao mesmo tempo, o seu "Recebimento Provisório";

7.2. A CONTRATADA procederá, em data aprezada, a minuciosa verificação de toda a obra ou serviço, juntamente com a Fiscalização do CONTRATANTE;

7.3. Se a obra ou serviço não estiver em condições de ser recebida provisoriamente, caberá à CONTRATADA cumprir as determinações da fiscalização e solicitar novo Recebimento Provisório;

7.4. Constatada a total conclusão da obra ou serviço, incluindo-se as ligações definitivas (água, esgoto, energia e telefone), se for o caso, e apresentadas as guias de recolhimento que comprovem a regularidade da obra ou serviço, junto ao INSS e ao FGTS, será emitido o "Termo de Recebimento Provisório";

7.5. O RECEBIMENTO DEFINITIVO das instalações será feito após a última medição, condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

7.6. Para efeito do cálculo das multas, previstas neste Instrumento, será considerado como efetivo atraso o período entre o término do prazo contratual e o Recebimento Provisório;

7.7. Persistindo os defeitos apontados, o CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, com base no instrumento convocatório da licitação;

7.8. Decorridos 60 (sessenta) dias após o "Recebimento Provisório", deverá ser lavrado " TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" da obra ou serviço, desde que a CONTRATADA tenha apresentado os seguintes documentos:

- a) "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO INSS (CND)";
- b) "HABITE-SE" do prédio, se for o caso;
- c) "TERMO DE GARANTIA" de aparelhos e máquinas de ar condicionado, impermeabilizações e outros, quando for o caso;

7.9. Se, no decorrer do prazo citado no item anterior, forem constatadas irregularidades e/ou defeitos da execução na obra ou serviço, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências verificadas, objetivando suas efetivas correções;

7.10. Caso a CONTRATADA não tenha executado os serviços de correção, dentro do prazo determinado pela Fiscalização, cabe ao CONTRATANTE o direito de mandar executá-los por terceiros, podendo fazer uso da garantia ou de qualquer outro critério que a CONTRATADA faça jus;

8. DAS CONDIÇÕES FINAIS:

8.1. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

- a. em caso de divergências entre as especificações e os desenhos dos projetos de arquitetura e lay out, prevalecerão sempre as primeiras;
- b. em caso de divergências entre as especificações e os desenhos dos projetos especializados – estrutura, instalações etc – prevalecerão sempre estes últimos;
- c. em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- d. em caso de divergências entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- e. em caso de divergências entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- f. em caso de divergências entre o quadro-resumo de esquadrias e as localizações dessas nos desenhos, prevalecerão sempre essas últimas;
- g) em caso de dúvidas na interpretação de quaisquer outras divergências, das especificações, dos projetos ou das instruções, deverá a Contratada consultar o CONTRATANTE.

Cláusula Nona – Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3%(três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global da obra, até 30 (trinta) dias;
- c) MULTA, por atraso injustificado na execução dos serviços, de 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor global da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- d) O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3%(três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;
- e) SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

Cláusula Décima – Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Nona.

Parágrafo Único - Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de de 2010.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – CONTRATANTE

CONTRATADA (ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____

_____ 